



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO Nº 285 de 2009
(do Sr. João Campos e outros)

Contra apreciação conclusiva do
Projeto de Lei nº 417/2007.

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com base no art. 132, § 2º, combinado com o art. 58, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e com o art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 417, de 2007, que "acrescenta inciso ao artigo 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, dispondo sobre a classificação da prática de tortura como ato de improbidade administrativa", discutido e votado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara. Os signatários do Recurso consideram oportuno e conveniente o exame do Projeto pelo Plenário tendo em vista o impacto da regulamentação dada à matéria pela proposição em comento.

Sala das Sessões, em de de 2009.


João Campos
Dep. Federal

18 JUN 2009

14:58:00



DC2190AD40